Lei nº 59/94

Publicada no jornal A Comarca nº 745 de 31/12/1994.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao Sr. Antônio Batista Correia o lote de terras nº 213-A-1-G, da Planta Geral de Jaguapitã, Estado do Paraná, para a instalação de uma fábrica de Mesas de Bilhar - Infantil e semi - Oficial e dá outras providências.

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, Aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a doação do lote de terras nº 213-A-1-G, da Planta Geral de Jaguapitã, Estado do Paraná, com uma uma área de 1.000 m², de propriedade do Município de Jaguapitã, avaliada pela Comissão Especial por R$ 1.000,00 (Hum mil reais), ao sr. Antônio Batista Correia, portador do R.G. nº 4.416.468-5-Pr., para a instalação de uma fábrica de Mesas de Bilhar - Infantil e semi - Oficial, conforme Edital de 23 de novembro de 1994, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o serviço de terraplenagem e transporte de materiais, gratuitamente, para a instalação da referida fábrica, com veículos e máquinas da municipalidade.

Art. 3º - O Sr. Antônio Batista Correia fica obrigado a instalar e a colocar em atividade a fábrica de Mesas de Bilhar - Infantil e Semi - Oficial, dentro do prazo de 2 (dois) anos, a partir desta data

Parágrafo Único: Findo o prazo de 02 (dois) anos e caso não tenha sido instalada a referida fábrica de Mesas de Bilhar - Infantil e Semi - Oficial e nem entrado em atividade, o terreno doado retornará a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, sem qualquer tipo de indenização.

Art. 4º - A Fábrica de Mesas de Bilhar - Infantil e Semi - Oficial está obrigada a contratar mão de obra existente no município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 19 de dezembro de 1994.

Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal